



FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPA DE PROCESSO

UNIDADE:

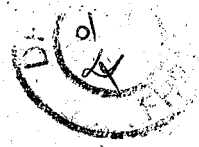
INTERESSADO:

CLAUDIO NONA CAVEIRA SALES - ME. (COM TEMPO).

ASSUNTO:

QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA.

ANDAMENTO		PROCESSOS JUNTOS	
SETOR DE DESTINO	DATA	NÚMERO	DATA
		PROCESSOS APENSOS	
		NÚMERO	DATA
		DESAPENSAÇÕES	DESANEXAÇÕES
		NÚMERO	DATA



Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES-ME, inscrita no CNPJ 02.915.968/0001-73- por relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96 – imprescindibilidade para o suporte à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG/MG

Considerando que a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG foi instituída em 1977, pela fusão de três fundações: FEAL (atendimento aos portadores de Hanseníase), FEAMUR (urgência e emergência) e FEAP (atendimento psiquiátrico), todas vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Tendo seu patrimônio constituído em sucessão pelos bens e direitos dessas fundações extintas, o mesmo ocorrendo com as obrigações assistenciais; conforme autorizado pela Lei Estadual 7.088/1977;

Considerando que a Fhemig está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) e é prestadora de serviço de complexidade secundária e terciária, exclusivamente para o sistema único de Saúde (SUS), de acordo com o decreto nº 45.691/2011 que contém em seu Estatuto a definição de suas finalidades e competências.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas públicas e que visa, sobretudo, perquirir a preservação da vida do usuário do sistema único de saúde, necessitando atendimento pleno ao paciente.

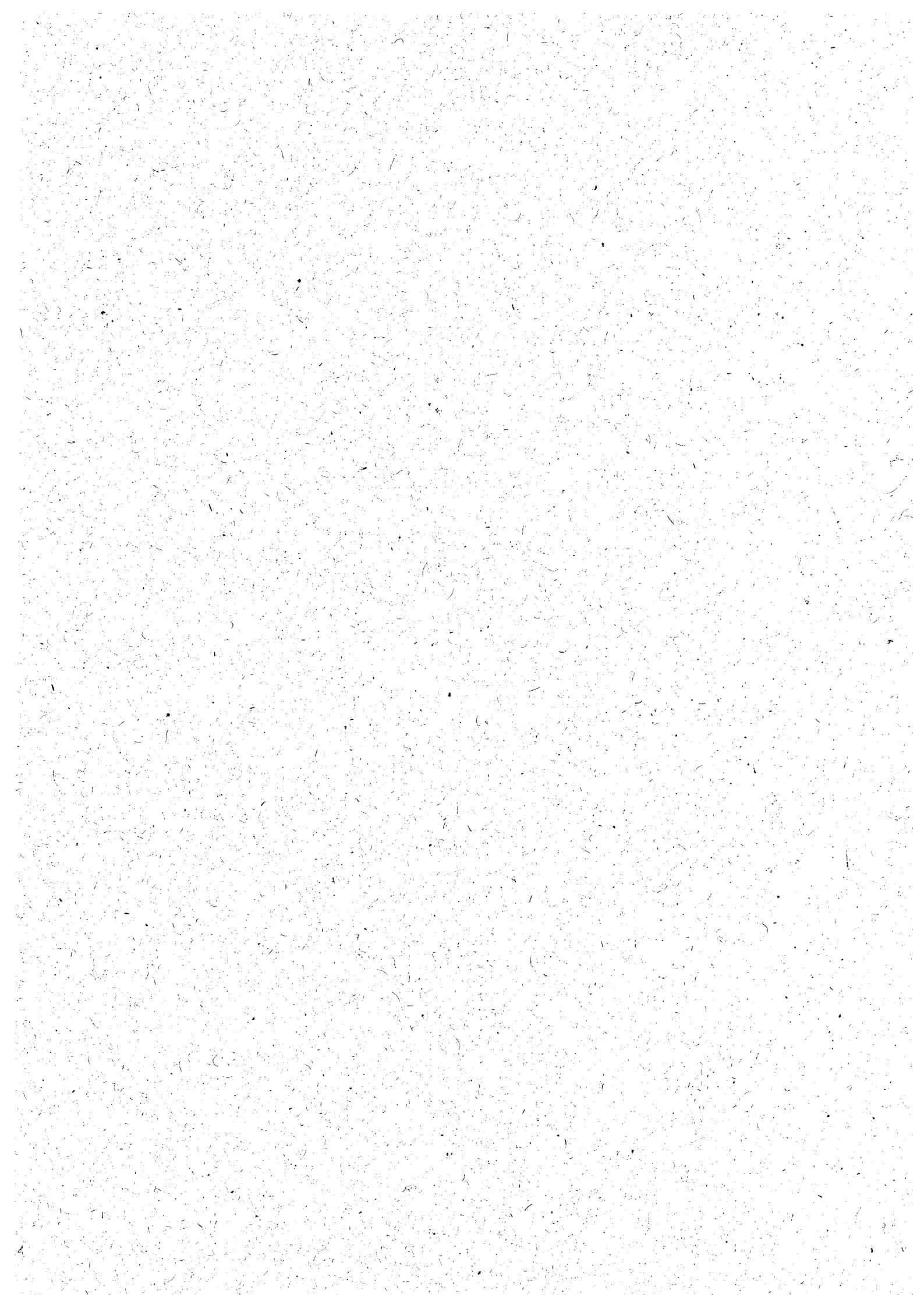
Considerando que o Decreto 47.101, de 05/12/2016, veio reconhecer a situação de calamidade financeira do Estado, uma vez que este é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas, inclusive prestações de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a sua capacidade de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade;

Considerando a debilidade da Saúde financeira e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da FHEMIG, que não podem sofrer soluções de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que dependem dos serviços ofertados pelo sistema único de saúde do Estado de Minas Gerais.

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da FHEMIG não gerar despesas com encargos financeiros vem justificar a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo art. 5º da Lei 8666/93 e art. 12º do Decreto 37.924/96, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, convalidam-se os atos praticados, a fim de produzir eficácia dos atos de pagamentos conforme Memorando nº 008/2018 que deverá constar conforme abaixo:



02
4

- 1- Justificativa devidamente fundamentada indicando o interesse público a ser resguardado com a possível quebra de ordem cronológica e os possíveis efeitos decorrentes da eventual interrupção da execução contratual.

O Restaurante Bom Tempero, por força contratual começou a reformular as dependências do refeitório em dezembro de 2017. No dia 02 de janeiro de 2018 inaugurou um novo refeitório e uma nova cozinha com equipamentos, utensílios e moveis novos (balcão refrigerado, mesas e cadeiras.). Demandou grande despesa financeira por parte da empresa. É fato que as obras de revitalização foram elogiadas por todos. Desde então promoveu com grande excelência a prestação do serviço. Servindo com qualidade almoço e lanche ininterruptamente, elevando o grau de satisfação dos Servidores Públicos influenciando diretamente no Serviço Prestado a Administração Pública. Ocorre que passados seis meses com um único recebimento a empresa que é Micro Empresa não possui mais capital de giro para prosseguir com o fornecimento de refeições. O que ocasionaria grande impacto para todos os funcionários da Administração Central que ficariam sem almoço e lanche diminuindo consideravelmente a qualidade do Serviço prestado para a Administração Pública o que justifica a quebra de Ordem Cronológica.

- 2- Notificação formal do credor indicando uma possível suspensão do cumprimento do contrato.

Ofício enviado a esta gerência. (ANEXO 1).

Valores a serem pagos:

Valor: R\$ 76.974,60 - liquidada em 12/04/2018

Valor: R\$ 2.064,08 - liquidada em 03/04/2018

Indicação do Porte do Credor.

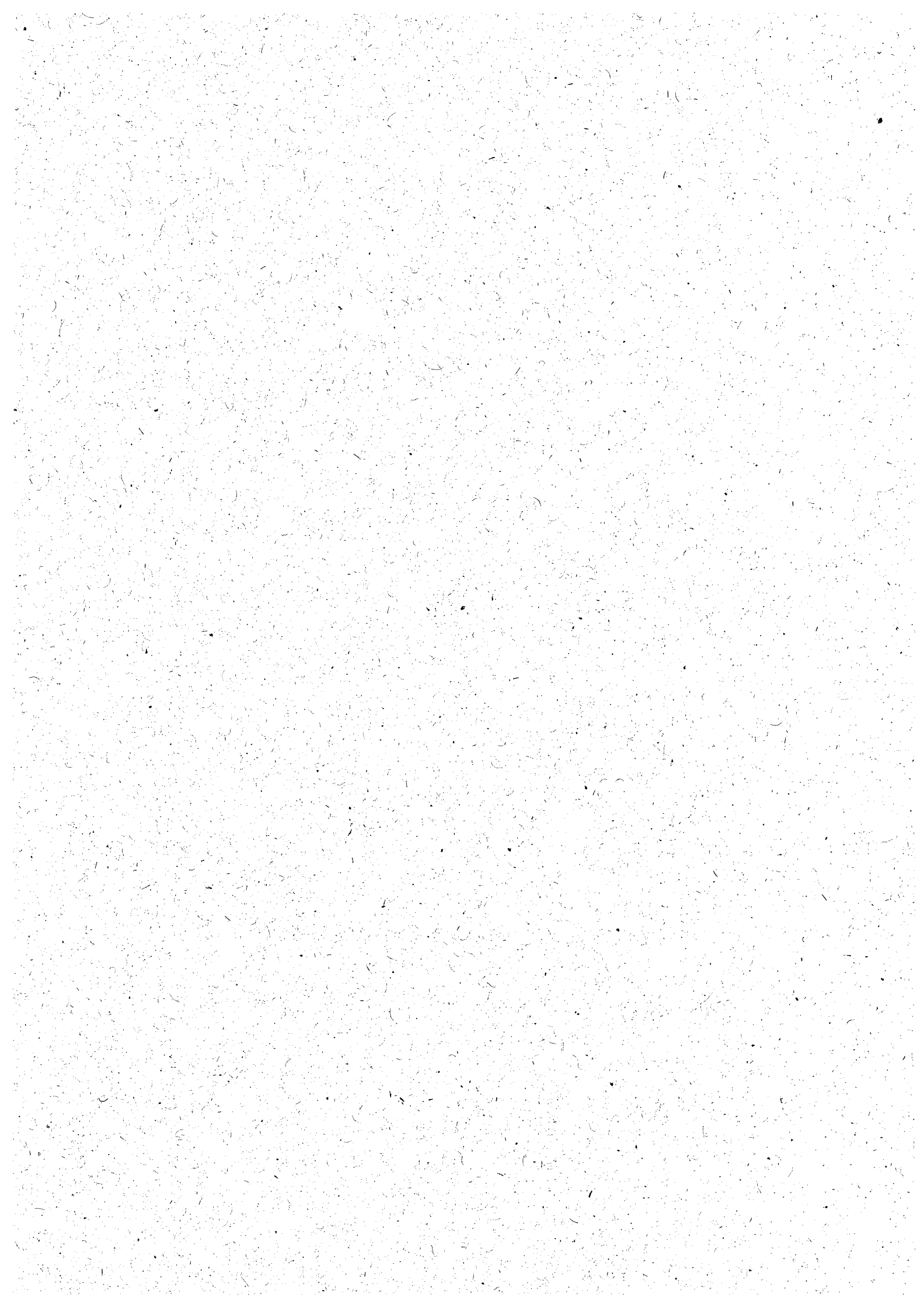
Conforme CRCs em Anexo (ANEXO 2) o Porte do Credor é de Micro Empresa.

- 3- Indicação do objeto da obrigação contratual;

O objeto da obrigação contratual é de fornecimento de refeições a ADC.

- 4- Indicação sobre a execução, pelo credor, de outros Contratos administrativos junto às Unidades assistenciais e ADC da Fhemig.

R: Em pesquisa ao nosso banco de Dados constatamos que este é o único contrato que a empresa tem com a REDE FHEMIG.



03
97

5- Manifestação da Gerência Financeira quando a situação da adimplência da Fundação com credor e em relação a toda rede.

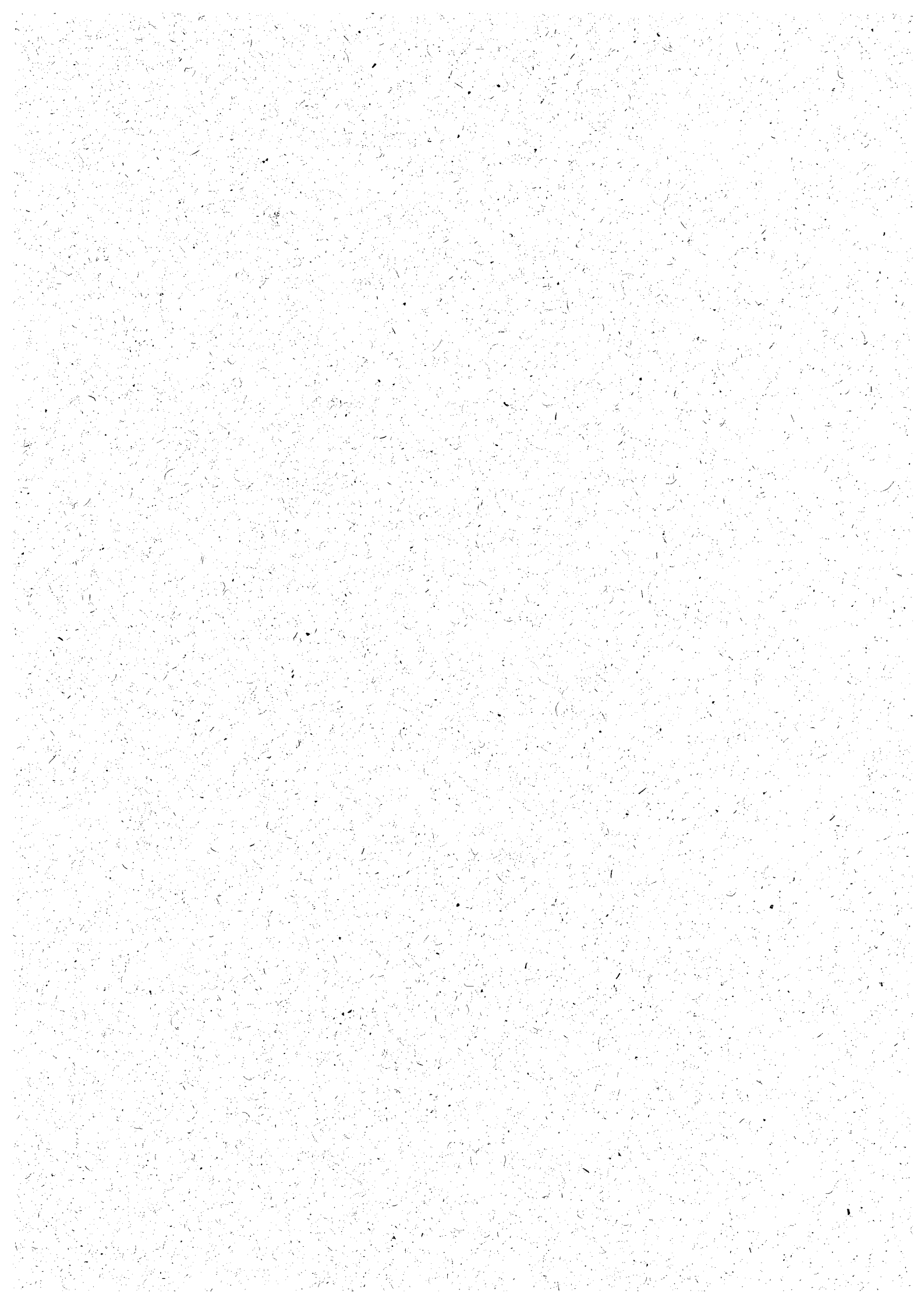
Analisando o posicionamento das liquidações da despesa da empresa **CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES – ME**, com vistas a uma possível quebra da ordem de cronologia de pagamento, informamos que elas somam valor financeiro de **R\$ 182.314,09**, apresentando 50 e 41 dias em aberto, conforme listagem extraída do SIAFI-MG em 23 de Maio de 2018. (ANEXO 3.)

6- Indicação, por meio de ata de reunião ou outro documento, de que houve atuação por parte da administração visando dissuadir a empresa da adoção das medidas extremas mencionadas no item 1.

Item prejudicado haja visto que a suspensão do fornecimento foi informado por Ofício e nele consta o problema financeiro (capital de giro) que só pode ser dissuadido com o referido pagamento.

Atenciosamente,

Alfredo Cardoso André
AGAS/Economista/Gerente de Suprimentos e Patrimônio.



Contagem, 14 de maio de 2018



A

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig

Setor: GESUP – Gerente de Suprimentos e Patrimônio

A/C: Alfredo Cardoso André

Ref: Contrato: 9164441 / Processo 121/2017

Prezados Senhores,

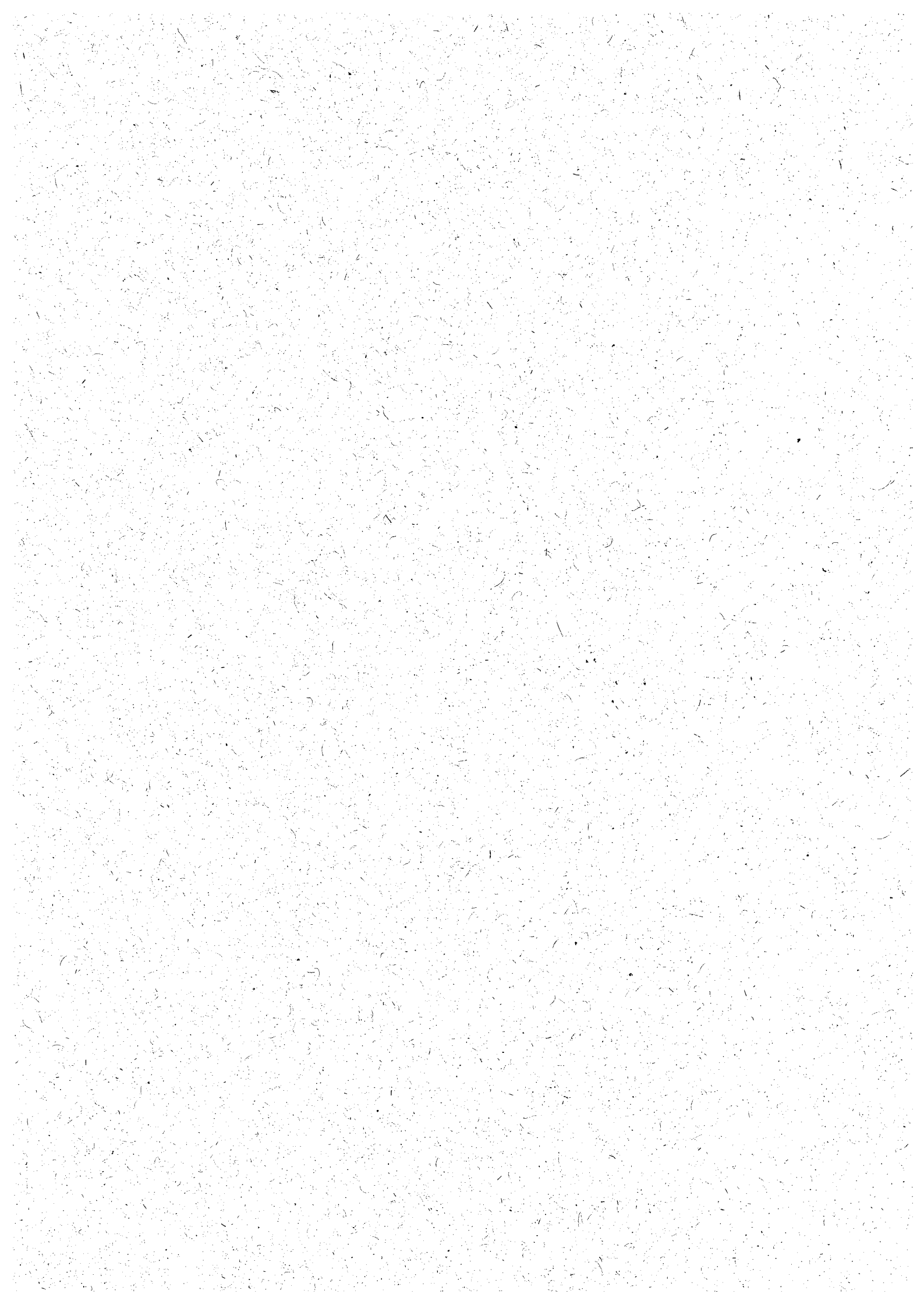
Servimo-nos da presente, para informar a essa Fundação, que devido ao fato de não estarmos recebendo o faturamento das notas fiscais referente ao fornecimento de alimentação para aos servidores da administração central (ADC) e da central de distribuição (CD) desde o mês de Fevereiro/2018, nossa empresa será obrigada a suspender o fornecimento dos serviços de alimentação, caso não seja regularizada a situação até do dia **25/05/2018**.

No contrato firmado com a Fhemig, está previsto na cláusula Quinta, que a Fundação Hospitalar irá efetuar:

“O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.”

A falta de recebimento dos serviços vem provocando transtornos e dificuldades em honrar com os pagamentos junto aos nossos fornecedores e colaboradores. Nosso interesse é continuar entregando o serviço com a qualidade e pontualidade costumeira, mas infelizmente não temos como continuar trabalhando, assumindo este ônus sem que a Fundação cumpra com o que está pactuado em contrato.





Desta forma, aguardamos a regularização com o pagamento das notas fiscais em aberto até **25/05/2018**, as quais estão listadas a seguir:

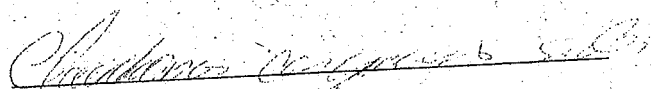
Período	Nº nota	Valor	Data Emissão	Data Vencimento
01/04 a 28/04/2018	152	R\$ 76.974,60	12/03/2018	13/04/2018
01/04 a 28/04/2018	153	R\$ 2.064,08	12/03/2018	13/04/2018
01/03 a 31/03/2018	161	R\$ 76.378,47	05/04/2018	05/05/2018
01/03 a 31/03/2018	162	R\$ 2.629,20	05/04/2018	05/05/2018
Total:		R\$ 158.046,35		

Importante ressaltar que as notas fiscais foram entregues no prazo correto, com toda a documentação complementar.

Pelo acima exposto, serve o presente documento de notificação (emitido em 2 vias), tendo em vista o descumprimento dessa Fundação do contrato em tela.

No aguardo de vosso parecer,

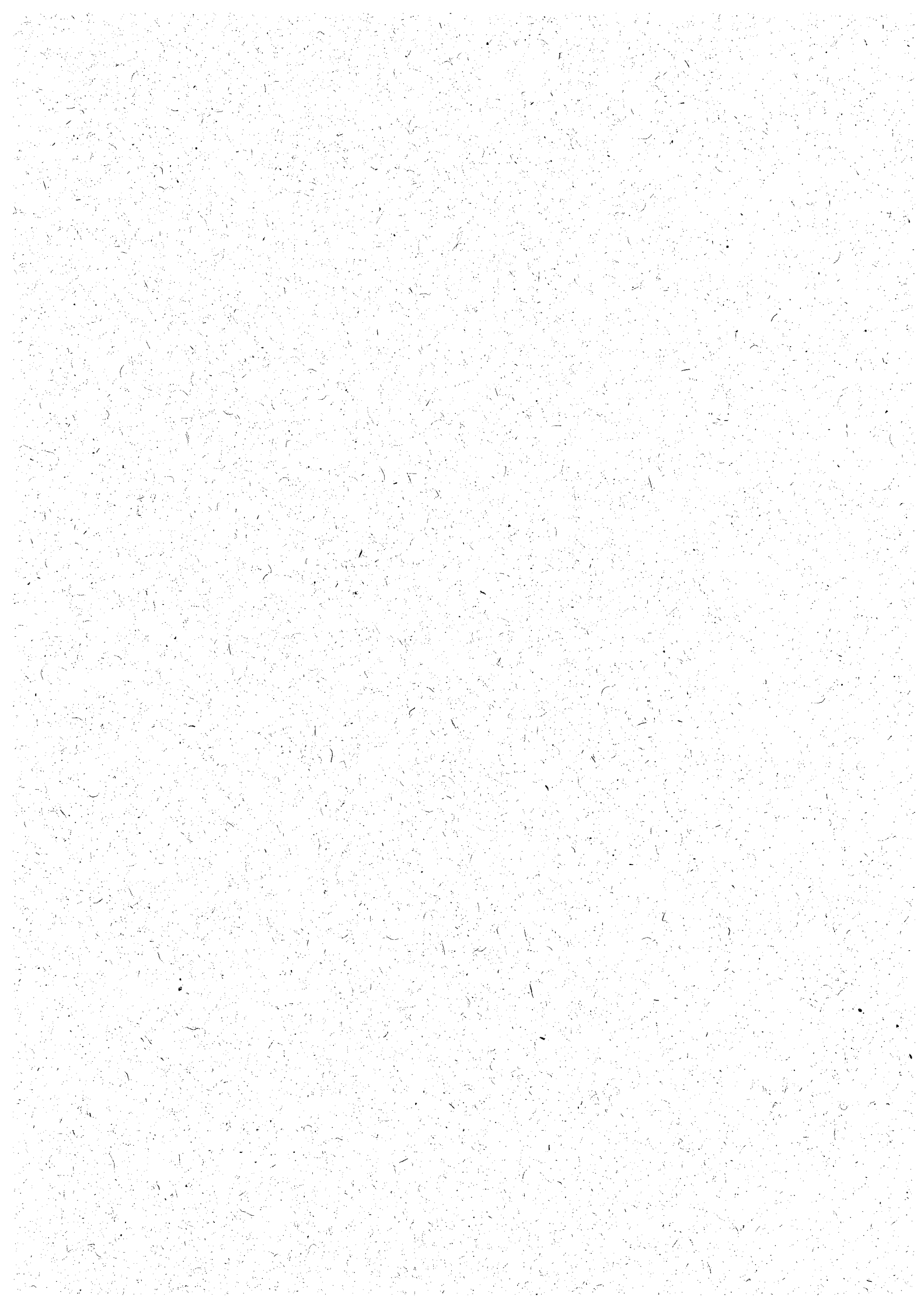
Atenciosamente,



CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES – ME

02.915.968/0001-73







RELATÓRIO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR

Registro Cadastral

Número CRC: 53444
Data Validade: 04/05/2019
Inscrito no CAFIMP: Não
Anotação Cadastral: Não

Identificação

CNPJ: 02.915.968/0001-73
Nome Empresarial: CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - ME
Nome Fantasia: RESTAURANTE BOM TEMPERO
Porte: Micro
Natureza Jurídica: Empresário Individual

Endereço

Rua/Av/Praça: RODOVIA BR 381 3363
Jairro: INCONFIDENTES Cidade: CONTAGEM
Estado: MG CEP: 32223-570

Contato

Fax: (31) 33311734 Email: ADNALOPES@HOTMAIL.COM
Página Internet: www.bomtempoalimentacao.com.br

Telefone(s)

(31)3363-0014

Certificamos que o fornecedor acima está inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a legislação vigente. Caso outras exigências sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, como de qualificação técnica e econômica, essas deverão ser exigidas nos instrumentos convocatórios ou nos processos de dispensa ou inexigibilidade.

Objetivo Social

RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, CANTINA (SERVICO DE ALIMENTACAO PRIVATIVO) - EXPLORACAO POR TERCEIROS, LANCHONETÉS, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS (SEM MUSICA), FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

Contrato Social

Representante(s) legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
431-192.552-20	CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES	Isoladamente

Documentação

Documento	Situação do Documento	Validade
-----------	-----------------------	----------

Habilitação Jurídica

Ato enquadramento arquivado ou Certidão Simplificada da Junta Comer. (empresas registradas em Registro Empresa Mercantil); ou Certidão de Breve Relato (empresas registradas em Registro Civil de Pessoa Jurídica)	Aceito	-
--	--------	---

Registro comercial da firma	Aceito	-
-----------------------------	--------	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Declaração de menores	Aceito	-
Regularidade Fiscal Básica		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	Aceito	09/06/2018
Inscrição no CNPJ	Aceito	-
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	VENCIDO	05/05/2018
Certidão Negativa de Débito - INSS (Fazenda Federal)	Aceito	08/07/2018
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	24/07/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	Aceito	21/10/2018
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	VENCIDO	05/05/2018
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	Aceito	08/07/2018
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	Aceito	-
Qualificação Econômico-financeira		
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)	VENCIDO	30/04/2018
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	Aceito	23/10/2018
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	VENCIDO	30/04/2018

Dados da unidade cadastradora

Sigla: CAGEF/SEPLA Nome: CADASTRO DE FORNECEDORES/SCRLP
Endereço: AV. AMAZONAS, 500 - CENTRO - UAI PRACA SETE
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30180001

Telefone(s)

039150835

A utilização deste Certificado para fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br

Contas a Pagar Por Credor

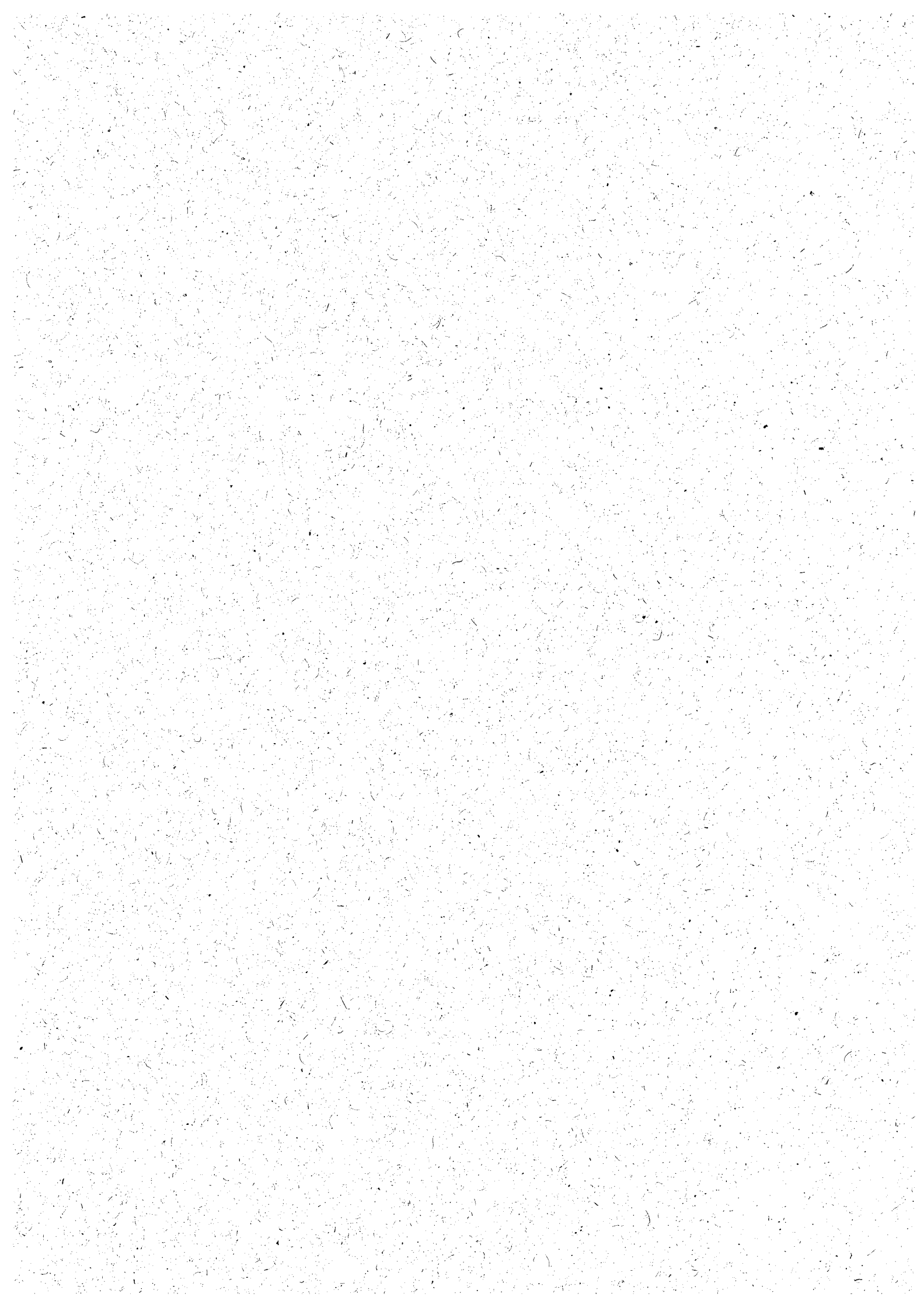
CREDOR: CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - ME

Nº ORD.	ANO	ANO ORIGEM	U.E.	GMIFF	Nº EMP.	EXEM	ITEM	VR\$ LIQUIDADO	DATA LIQUID.	DIAS ATRÁS
8753	2018	2018	2270001	3900101	6	39	3	2.064,08	03/04/2018	-50
8841	2018	2018	2270001	3900101	6	39	3	2.064,08	03/04/2018	-50
9590	2018	2018	2270001	3900101	5	39	3	76.974,60	12/04/2018	-41
10883	2018	2018	2270001	3900101	5	39	3	96.153,82	24/04/2018	-29
10884	2018	2018	2270001	3900101	6	39	3	2.501,27	24/04/2018	-29
13043	2018	2018	2270001	3900101	6	39	3	2.556,24	17/05/2018	-6

Resumo para 'CREDOR' = CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - ME (6 registros de detalhe)

SOM 182.314,09

TOTAL GERAL 182.314,09





Relatório de dados do contrato original

Contrato: 009164441

Órgãos ou entidades:

FHEMIG - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

SERCON/ADC - SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVENIOS/ADC

Tipo de contrato: Serviço e Fornecimento

Objeto:

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (ADC) E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO (CD).

Classificação: Múltiplo

Gestores:

M1222441 - ANDERSON VINICIUS DE SOUZA MOTA

M1355422 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA DINIZ

M1344045 - JOAO CARLOS DOS SANTOS

M1042327 - SELMA FONSECA MAGDALENA

M1159332 - SIRLEY DE MEDEIROS COELHO XAVIER

Fiscal(is) do contrato:

(GESTOR) Alexandre Luiz Martucheli, Masp 1276252-2 - Gerente da GESUP.

(FISCAL) - (ADC) Marina Magalhães da Silva Masp 137248-2

(CD) Anderson Machado Louro Masp 1115799-7

Vanessa Santos Pereira Grossi Masp 1355819-2

Contém todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 0500005 000121/2017 - 23/08/2017

Sipro: - **Unidade de compra:** 500005

Procedimento de contratação: Pregão eletrônico

Parecer da assessoria jurídica: 1384/2017

Edital de licitação: 000000121/2017

Data de publicação do edital: 13/09/2017

Datas do contrato:

Início de vigência: 02/01/2018 **Fim de vigência:** 01/01/2019

Assinatura: 02/01/2018 **Publicação:** 03/01/2018

Limite de vigência (excluindo a prorrogação em caráter excepcional): -

Sigiloso: Não

Agrega comodato: Não

Dados da contratada:

CNPJ: 02.915.968/0001-73

Nome empresarial:

CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - ME

Nome fantasia: RESTAURANTE BOM TEMPERO

Endereço:

RODOVIA BR 381 3363 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - CEP: 32223-570

Telefones:

(31) 3363-0014

Fax: (31) 3331-1734

E-mail: adnalopes@hotmail.com

Página: www.bomtemperoalimentacao.com.br

Representante principal:

CPF: 431.192.552-20

Nome: Claudionor Cirqueira Sales

E-mail(s): bomtemperoalim@gmail.com

Telefone(s): (31) 3331-1434

Valores gerais do contrato:

Estimado inicial: R\$ 1.272.910,32

Inicial atualizado: R\$ 1.272.910,32

Mensal inicial: R\$ 106.075,86

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: -

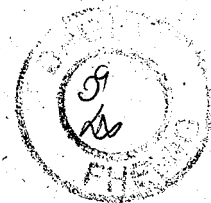
Índices de reajuste: -

Garantia do contrato:

Dotações orçamentárias:

2271.10.122.701.2002.0001.339039.03.0.10.1 - Ativa

Convênios do contrato:



Assunto: ENC: Dados Bom tempero e Frigorifico Calafae

De: "Geofic" <geofic@fhemig.mg.gov.br>

Data: 23/05/2018 09:21

Para: <alfredo.andre@fhemig.mg.gov.br>

De: Geofic [mailto:geofic@fhemig.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 23 de maio de 2018 09:04

Para: 'alfredo.andre@fhemig.mg.gov.br'

Cc: 'Geofic@fhemig.mg.gov.br'

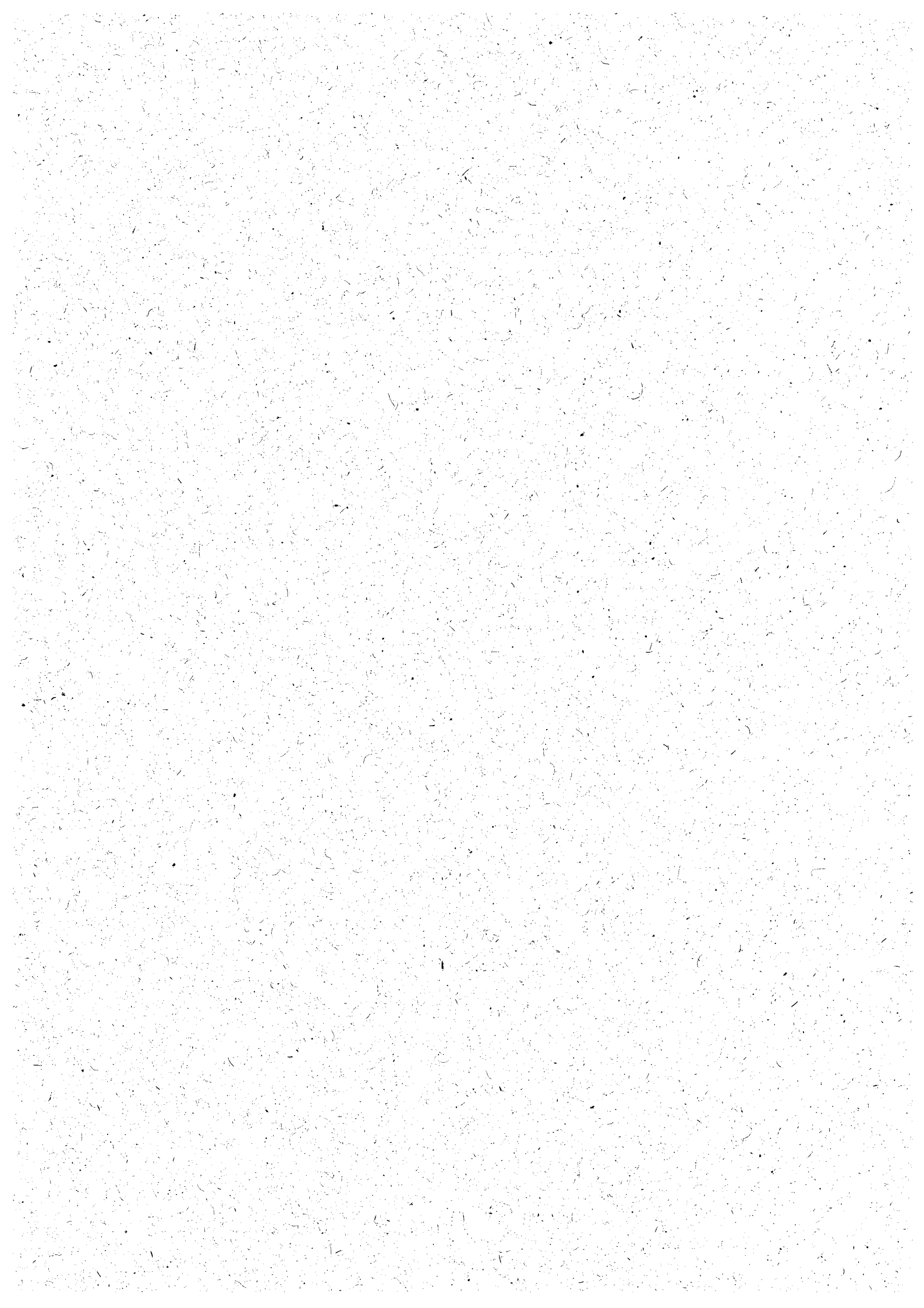
Assunto: Dados Bom tempero e Frigorifico Calafae

Segue anexo solicitado.
ailton

Anexos:

Contas Pagar Credor Claudionor - Bom tempero.pdf 22,5KB

Contas Pagar Credor frigorifico calafate.pdf 24,0KB



Assunto: RES: Posição de pagamento

De: Sac - Bom Tempero Alimentação <sac@bomtempoalimentacao.com.br>

Data: 06/04/2018 18:15

Para: <gesup@fhemig.mg.gov.br>

CC: <alfredo.andre@fhemig.mg.gov.br>

Boa tarde Alfredo

Obrigada pelo retorno, antes mesmo de assumirmos o contrato já estávamos investindo na unidade e os gastos são visíveis (e vocês ainda me pedem comprovação ?) estamos tendo gastos com a unidade a 4 meses , indo para o 5º mês , temos sido pontuados com frequência o que desmotiva e muito , pois temos tentando ao máximo cumprir o exigido, mais infelizmente somos passíveis de erros, conforme consta no edital e no contrato o prazo para pagamento é de 30 dias . Entendo que a Fhemig também precisa cumprir o que está no edital e no contrato.



Débora G. Silva Souza

Gerente Administrativo

Rod. Br.381,3363 – B. Amazonas

(31) 3331-1734 /

De: GESUP [mailto:gesup@fhemig.mg.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 13:22

Para: Sac - Bom Tempero Alimentação

Assunto: Re: Posição de pagamento

Prezados,

Boa tarde,

Solicitei ao financeiro as informações sobre a situação da empresa na ordem cronológica de pagamento.

Como Gestor e Gerente de Suprimentos tão logo esteja disponibilizado estarei efetuando o pedido de quebra da ordem cronológica (medida extrema). Saliento entretanto que a mesma é decidida pelo ordenador de despesas da ADC.

Solicito a empresa os gastos efetuados no investimento inicial se possível com comprovação para ajudar na justificativa de meu pedido.

Atenciosamente.

Alfredo.

Em 03/04/2018 16:21, Sac - Bom Tempero Alimentação escreveu:

Boa tarde prezados

Gostaria de um retorno em relação as notas em aberto, se tem alguma previsão pois até hoje não tivemos **nenhum retorno por parte da Fhemig já foram enviados vários e-mails e até o momento não obtivemos nenhuma resposta se quer**, dentro das nossas possibilidade temos seguido todas as exigências do edital, e estamos trabalhando cada dia mais buscando sempre melhorias e um atendimento de qualidade, mais devido atraso nos pagamento, isso tem gerado vários transtornos e desequilíbrio financeiro, pois estes gastos estão ocorrendo desde de dezembro/2017, devido á reforma e melhorias na unidade (o que acreditamos que criamos um ambiente agradável para todos os servidores) estamos fazendo de tudo para honramos o nosso compromisso mais está cada dia mais complicado por estamos tendo gastos com gêneros alimentícios, funcionários, equipamentos e outros e até hoje não tivemos nenhuma entrada que pudesse compensar os gastos, infelizmente nossa empresa é de pequeno porte e não estamos mais conseguindo absorver os gastos com a unidade. Conto com o apoio de vocês.

142 - Valor: R\$ 87.362,10 emitida em 08/02/2018 - Vencida
143 - Valor: R\$ 2.226,08 emitida em 08/02/2018. - Vencida

152 - Valor : R\$ 76.974,60 - emitida em 13/03/2018 - A vencer
153 - Valor : R\$ 2064,08 - emitida em 13/03/2018 - A vencer

Certa do retorno de vocês fico no aguardo.



Débora G. Silva Souza
Gerente Administrativo
Rod. Br.381,3363 - B. Amazonas
(31) 3331-1734 /-

De: Sac - Bom Tempero Alimentação [<mailto:sac@bomtemperoalimentacao.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 23 de março de 2018 12:55
Para: 'alfredo.andre@fhemig.mg.gov.br'
Assunto: Posição de pagamento

Boa Tarde Alfredo tudo bem?

Alguma posição de pagamento em relação as notas fiscais referente o período de 01/01 a 31/01/2018 referente o serviço de alimentação?
Notas fiscais número :

142 - Valor: R\$ 87.362,10 emitida em 08/02/2018
143 - Valor: R\$ 2.226,08 emitida em 08/02/2018.

No aguardo de um retorno



Débora G. Silva Souza
Gerente Administrativo
Rod. Br.381,3363 – B. Amazonas.
(31) 3331-1734 /

4
9/3

De: Sac - Bom Tempero Alimentação [<mailto:sac@bomtemperoalimentacao.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 22 de março de 2018 09:38
Para: 'gesup@fhemig.mg.gov.br'; 'Sandra Financeiro'
Assunto: RES: Posição de pagamento

Bom dia Sandra

Algum retorno em relação o assunto abaixo.



Débora G. Silva Souza
Gerente Administrativo
Rod. Br.381,3363 – B. Amazonas
(31) 3331-1734 /

De: Sac - Bom Tempero Alimentação [<mailto:sac@bomtemperoalimentacao.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 19 de março de 2018 16:46
Para: 'gesup@fhemig.mg.gov.br'; 'Sandra Financeiro'
Assunto: Posição de pagamento

Boa Tarde Sandra tudo bem ?

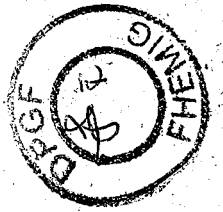
Alguma posição de pagamento em relação as notas fiscais referente o período de 01/01 a 31/01/2018 referente o serviço de alimentação?
Notas fiscais número :

- 142 - Valor: R\$ 87.362,10 emitida em 08/02/2018.
- 143 - Valor: R\$ 2.226,08 emitida em 08/02/2018.

No aguardo de um retorno.



Débora G. Silva Souza
Gerente Administrativo
Rod. Br.381,3363 – B. Amazonas
(31) 3331-1734 /



DESPACHO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED N.º 2419922712018

OBJETO: Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento

INTERESSADO(S): Administração Central – Gerencia de Suprimentos /
CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - ME

Senhor Diretor,

Inicialmente cabe pontuarmos que esta Fundação apresenta, até a data de 23 de maio de 2018, um passivo financeiro consolidado (valores liquidados) de R\$. 100.573.309,99. Desse montante, R\$ 28.587.255,19 referem-se a notas fiscais que já atingiram ou ultrapassaram 90 (noventa) dias em aberto.

O montante de notas fiscais em aberto, iguais ou superiores há 90 (noventa) dias, abarcam os mais diversos elementos de despesas, dentre os quais podemos destacar os de medicamentos, de materiais médicos e de materiais de laboratório.

Em relação à empresa CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES – MEI CNPJ 02915968/0001-73, pode-se verificar, do documento de fls. 07 Relatório de Contas a Pagar por Credor o valor total de R\$ 182.314,09 em aberto.

Sendo assim, a Gerencia de Suprimentos da Fhemig à vista do documento de fls. CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES 04 e 05, enviado pela empresa em 14/05/2018, remeteu a esta Diretoria justificativa fundamentada, por meio da qual solicita a quebra da ordem cronológica de pagamento em benefício da retrocitada empresa. Cabe ressaltar que apresentados estão pendentes em prazo inferior a 90 dias.

Em seu documento a empresa notifica a FHEMIG e aguarda a regularização das notas em aberto no prazo máximo de 25/05/2018. Os solicitantes da quebra, por sua vez, informam que a microempresa não possui mais capital de giro para prosseguir com o fornecimento de refeições, o que ocasionaria grande impacto para todos os funcionários da ADC, além de prejudicar a qualidade do serviço prestado.


Além dos documentos citados acima, os autos processuais viera instruído ainda com:

- a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor (CRC), fls. 06;
- b) Relatório de dados do Contrato, fls. 08;
- c) Formalização da empresa fls 04
- d) Cópia de e-mails, fls. 09 a 11
- e) Parecer Geofic - Relatórios de Contas a Pagar Por Credor, datados de 23.05, fls. 07
- f) Justificativa fls 01

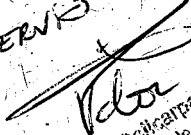
Diante dessa quadra, a instrução dos autos atende ao estabelecido no Memorando n.º 008/2018, inclusive constando às fls. 10 e 11 manifestação da ADC no sentido de dissuadir o fornecedor a não suspender os serviços, posto que não havia sido atendido o prazo de 90 dias de atraso exigidos pelo art. 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

Portanto, este é o resumo da instrução processual, à consideração desse Diretor de forma a avaliar e autorizar a quebra da ordem cronológica de pagamento pretendida, se assim entender presentes as relevantes razões de interesse público exigidas pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e a oportunidade e conveniência da quebra.

Atenciosamente,


Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho
Supervisão DPGF/FHEMIG

*De acordo com
a decisão do Gerente
da GESUP. NA INTERVEN-
ÇÃO DOS SERVIÇOS
DE AUMENTO DO J
SERVIDORES DA ADC*


José Policarpo Moreira Nogueira
Diretor de Planejamento,
Gestão e Finanças FHEMIG
Masp: 1391463-3

RD 25001

Contas a Pagar Por Credor

CREDOR: CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - ME

Nº ORD.	ANO	ANO ORIGEM	U.E	GMIFP	Nº EMP.	ITEM	ITEM	VR\$ LIQUIDADO	DATA LIQUID.	DIAS ATRÁS
6828	2018	2018	2270001	3900101	6	39	3	2.064,08	03/04/2018	-63
7584	2018	2018	2270001	3900101	5	39	3	76.974,60	12/04/2018	-54
8874	2018	2018	2270001	3900101	5	39	3	96.153,82	24/04/2018	-42
8875	2018	2018	2270001	3900101	6	39	3	2.501,27	24/04/2018	-42
11034	2018	2018	2270001	3900101	6	39	3	2.556,24	17/05/2018	-19

Resumo para 'CREDOR' = CLAUDIONOR CIRQUEIRA SALES - ME (5 registros de detalhe)

SOM 180.250,01

TOTAL GERAL 180.250,01

MINAS GERAIS - CADENERO 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO A Materialidade Extraordinária...

Neste sentido, fica o aludido fornecedor ciente para se assinar, desat, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis...

DIÁRIO DE EXECUTIVO

Empres: Comercial Ibo Opção CNPJ: 06.211.229/0001-10...

QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018 - 37

053.232.575, da aplicação da penalidade, conforme descrito no 33, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

AVISO DE LICITAÇÃO A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade administrativa Hospital Regional João Perillo...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008...

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 208 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 209 2014 NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO...

Empres: Anubinho Pharma Indústria Farmacêutica 1 Unidade CNPJ: 04.301.384/0001-75...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430952/05/2008. PARECER: IAG/SIAP e EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTÃO DE CRÉDITO...

